Congonhas, 30 de julho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1071

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

 40° - EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 29/07/2014.

ATA DA 33º SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇOES DO MUNICIPIO DE CONGONHAS – JARI/CONGONHAS/MG

Aos Vinte e Nove dias do mês de Julho de 2014, à Rua Doutor Paulo Mendes, nº. 38, Centro, reuniu-se em sua 33ª. Sessão Ordinária a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Congonhas/MG, estando presentes os seguintes membros: Walter Guilherme de Freitas (efetivo), Jose Roberto da Costa (efetivo) e Claudiomar Rosa de Oliveira (titular).

A junta julgou os recursos abaixo, decidindo da seguinte forma:

PROCESSO	NOME	RECURSO	PLACA	DECISÃO
056/2014	Wesley Christiam Fideles Carneiro	RR-151/2014	DDK - 1095	NÃO PROVIDO
057/2014	Arlindo Viana de Miranda	RR-152/2014	HCO - 2888	NÃO PROVIDO
058/2014	Adriano Martins Dantas	RR-153/2014	GSD - 8943	NÃO PROVIDO

Encerrou-se a reunião lavrando-se a presente ata assinada por mim Presidente da Junta à vista dos demais membros presentes. Vista ao Processo deverá ser solicitada com 72h de antecedência.

Das decisões da JARI somente cabe recurso à 2ª Instância - CETRAN, no prazo de 30 dias a partir da Publicação deste.

Walter Guilherme de Freitas Presidente JARI/Congonhas - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

41°. EDITAL DE PUBLICAÇÃO - JARI/CONGONHAS - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS / MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Walter Guilherme de Freitas convoca os membros titulares nomeados pelas portarias nº 407/2013 e 727/2013 para a sessão pública de Julgamento de Recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 17:30 horas do dia 31 de Julho de 2014, na Sede da Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Rua Doutor Paulo Mendes, nº 38, Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

Nome	Processo-JARI	
Dioleno Pereira	Processo JARI/CONGONHAS 59/2014	
Jose Peixoto de Magalhães	Processo JARI/CONGONHAS 60/2014	
Carlos Antonio Soares	Processo JARI/CONGONHAS 61/2014	

Walter Guilherme de Freitas Presidente JARI/Congonhas - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMC/085/2014

Partes: Município de Congonhas X Wildeson Modesto Ribeiro. Objeto: Locação de um imóvel situado à Avenida Júlia Kubitschek, nº 1763, Bairro Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do Departamento da Guarda Municipal, o prazo de locação será de 31 (trinta e um) meses iniciando-se em 16/06/2014 e terminando em 31/12/2016. Valor: R\$121.999,50. Data: 16/06/2014.

ESTADO DE MINAS GERAIS

Congonhas, 30 de julho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1071

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO - PUBLICAÇÃO INTIMAÇÃO - PREGÃO Nº 015/2014

Fica retificado o Edital do Pregão nº 015/2014, alterando-se o valor da contratação e o prazo para execução do serviço. Abertura das propostas será no dia 14 de agosto de 2014, às 10 horas. O Edital, com as alterações, encontra-se à disposição dos interessados junto à Administração da Câmara, à Rua Dr. Pacífico Homem Junior, 82, Centro, Congonhas-MG no horário de 08:00 às 13:00 horas. Mari Ângela Amancio Resende - Pregoeira

Câmara Municipal de Congonhas, 30 de julho de 2014.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/354, DE 28 DE JULHO DE 2014.

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea "d" e "f", da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 150 e art. 151 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 03132/2010,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora referida no Processo Administrativo nº 03132/2010, com fundamento nos arts. 148 e seguintes da Lei n.º 1.892, de 12/01/93.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do art. anterior e de acordo com o art. 151 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/008, de 2 de janeiro de 2014.

Art. 3º Fica fixado em 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, o prazo para a conclusão do Processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de julho de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Governo Câmara Municipal de Congonhas FUMCULT PREVCON